



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 96, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a composição do número de vagas a serem ofertadas no Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem para o ingresso de estudantes no semestre 2021.2.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando a Portaria normativa nº 3, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação do Brasil e o processo nº 23282.008938/2021-97,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o número e a composição das vagas a serem ofertadas pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem para o ingresso de estudantes no semestre 2021.2, com oferta de 20 (vinte) vagas, divididas do seguinte modo:

I - 4 (quatro) vagas (equivalente a 20% do total da ampla concorrência) serão destinadas à pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - 1 (uma) vaga, não relacionada ao inciso I deste caput, será destinada a candidato internacional, oriundo dos seguintes países lusófonos: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste; e

III - 15 (quinze) vagas para ampla concorrência.

Art. 2º A composição das vagas ofertadas para políticas afirmativas estará condicionada à aprovação da matéria no Conselho Universitário (Consuni), podendo acontecer remanejamento de vagas para o público em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 16/08/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321344** e o código CRC **62D45DCB**.